



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

**DECRETO Nº 011/ 2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA**  
**UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS -**  
**POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO NAS**  
**FONTES QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230 de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 876.129,95 (Oitocentos e setenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)**, a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA**

**UNIDADE: 004 – Secret. Mun. de Administração e Finanças – SMAF**

**AÇÃO: 2015 - Manut.do Conv.de Deleg.enc.e Reg.das Vias Publ.**

02.004.0006.0181.0060.2015.33390000000000000000.275270060000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 257).....R\$ 33.522,17

**UNIDADE: 005 – Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes - SMECE**

**AÇÃO: 2040– Mde Eb Ef Manut.transp.escolar-pnate S.educ. Estad**

02.005.0012.0361.0180.2040.33390000000000000000.255370000000 -APLIC. DIRETAS (Ref. 232).....R\$ 29.949,80

02.005.0012.0361.0180.2040.33390000000000000000.255070000000 -APLIC. DIRETAS (Ref. 231).....R\$ 7.828,87

**AÇÃO: 2037- Mde Eb Manut.do Ensino Fundamental- FUNDEB**

02.005.0012.0361.0180.2037.33390000000000000000.254070000000 -APLIC. DIRETAS (Ref. 229).....R\$ 100.000,00

**AÇÃO: 2049- Mde Eb Manut.da Educacao Infantil – FUNDEB**

02.005.0012.0365.0210.2049.33390000000000000000.254070000000 -APLIC. DIRETAS (Ref. 230).....R\$ 32.594,11

**UNIDADE: 007 – Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA**

**AÇÃO: 2079– Manut.da Smama e Man. Atend.agrop.e Prom.des.rural**

02.007.0020.0606.0330.2079.33390000000000000000.270470000000 -APLIC. DIRETAS (Ref. 237).....R\$ 30.865,20

02.007.0020.0606.0330.2079.33390000000000000000.271032100000 -APLIC. DIRETAS (Ref. 236).....R\$ 26.616,85

02.007.0020.0606.0330.2079.33390000000000000000.271032100000 -APLIC. DIRETAS (Ref. 236).....R\$ 100.000,00

**UNIDADE: 008 – Secret. Mun. de Obras e Serviços – SMOS**

**AÇÃO: 2095– Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipal**

02.008.0026.0782.0410.2095.33390000000000000000.271032100000 -APLIC. DIRETAS (Ref. 234).....R\$ 50.000,00

02.008.0026.0782.0410.2095.33390000000000000000.271032100000 -APLIC. DIRETAS (Ref. 234).....R\$ 170.000,00

02.008.0026.0782.0410.2095.33390000000000000000.275070000000 -APLIC. DIRETAS (Ref. 255).....R\$ 853,22

**AÇÃO: 2058 – Manut.dos Serv.urbanos e Term.rodov.**

02.008.0015.0452.0260.2058.33390000000000000000.271032100000 -APLIC. DIRETAS (Ref. 235).....R\$ 53.526,99

**AÇÃO: 2063 – Manut.da Iluminacao Publica**

02.008.0015.0452.0270.2063.33390000000000000000.275170000000 -APLIC. DIRETAS (Ref. 256).....R\$ 4.739,74

**UNIDADE: 010 – Fdo Munic. de Saneamento Básico de Rio das Antas – FUMSABA**

**AÇÃO:** 1129– Implantação Estação Tratamento Resíduos Sólidos e Centro de Triagem

02.010.0017.0512.0290.1129.34490000000000000000.275470000000 -APLIC. DIRETAS (Ref. 228).....R\$ 235.633,00

**Art.2º** - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor total **R\$ 876.129,95 (Oitocentos e setenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)**, por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior, nas ID/Fonte abaixo descritas:

- ID/Fonte 27547000 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas no valor de R\$ 235.633,00 ( FINISA contrato n. 0610.767-97.)

- ID/Fonte 25537000 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Outros Programas no valor de R\$ 29.949,80;

- ID/Fonte 25507000 - Salário-Educação no valor de R\$ 7.828,87;

- ID/Fonte 25407000 - Mde Eb Manut. da Educação Infantil – FUNDEB no valor de R\$ 132.594,11;

- ID/Fonte 27047000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais no valor de R\$ 30.865,20;

- ID/Fonte 27507000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE no valor de R\$ 853,22;

- ID/Fonte 27517000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP no valor de R\$ 4.739,74;

- ID/Fonte 27527006 - Convênio Transito Prefeitura no valor de R\$ 33.522,17;

- ID/Fonte 271032100 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado no valor de R\$76.616,85

Adquirida através de transferência especial de Jair Miotto Emenda n. 0452/2022 Objeto: Custeio para manutenção de estradas Vicinais, combustíveis e lubrificantes para o município.

- ID/Fonte 271032100 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado no valor de R\$323.526,99

Adquirida através de transferencia especial de Fernando Krelling Emenda n. 1821/2022 Objeto: Apoio a Projetos de Custeio, manutenção e investimentos na área de Infraestrutura Rodoviária,

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**  
Secr.Mun. de Adm. e Finanças